



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpital@semanet.com.br

=LEI Nº 1.841 DE 20 DE ABRIL DE 1999=
(Da Vereadora Prof^a Ismênia Mendes Moraes)

***DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO PARQUE INDEPENDÊNCIA.***

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital
APROVOU e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

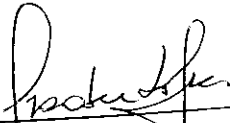
Artigo 1º- Fica denominada “RUA ORIVALDO CACETARI” a Rua 02 localizada no loteamento Parque Independência, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de denominação terá os seguintes dizeres: “RUA ORIVALDO CACETARI”.

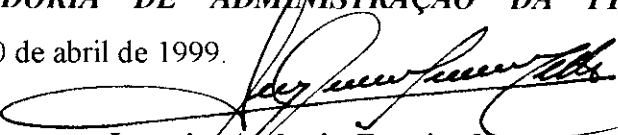
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de abril de 1999.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 20 de abril de 1999.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-